

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a publicação, a verificação e a atualização das informações correcionais em transparência ativa no âmbito do Grupo Hospitalar Conceição (GHC).

O **CORREGEDOR DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.**, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento de Procedimentos Correcionais (RPC 2026);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a transparência ativa, o controle social e o caráter eminentemente pedagógico da unidade correcional; e

CONSIDERANDO o dever de observância às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e da Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução formaliza a rotina, o conteúdo, as responsabilidades e a periodicidade de atualização da página da Corregedoria, acessível no sítio oficial da internet do Grupo Hospitalar Conceição, e do Repositório GHC, disponibilizado na intranet da organização.

Art. 2º A página oficial da Corregedoria na internet concentrará informações estruturadas e apresentará o referencial organizacional descritivo das atribuições, competências e fundamentações legais que regem a atuação da Unidade Setorial de Correição (USC), em estrito alinhamento com o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

Parágrafo único. O Repositório GHC reproduzirá todas as informações da página da Corregedoria na internet, adicionadas das Portarias emitidas pelo Corregedor.

Art. 3º O conteúdo permanente e dinâmico da página institucional contemplará, obrigatoriamente:

I - Definição e vínculo: identificação como Unidade Correcional Instituída (UCI) integrante do SISCOR, vinculada à Controladoria-Geral da União (CGU) como órgão central;

II - Escopo de atuação: explicação sobre o monitoramento e apuração de denúncias de infrações de agentes públicos, além da apuração de atos de corrupção baseados na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 2013);

III - Diretriz pedagógica: menção expressa ao papel pedagógico da unidade e ao uso de métodos consensuais;

IV - Requisitos de institucionalização: citação à Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG e à Resolução CGPAR nº 48;

V - Normas e documentos: acervo regulamentar da unidade, incluindo o Estatuto Social, Regimento Interno do GHC, Regulamento de Procedimentos Correcionais (RPC 2026) e Regulamento de Pessoal;

VI - Perfil do Corregedor: Informações sobre a trajetória e o perfil profissional do titular;

VII - Relatórios: Área reservada à publicidade dos dados gerenciais, como o Relatório de Gestão Correcional;

VIII - Resoluções: Publicação das Resoluções normativas emitidas pela Corregedoria;

IX - Canais de atendimento e contato: Informações sobre atendimento presencial, e-mail oficial, telefones e ramais; e

X - Links de integração sistêmica: Redirecionamento para o painel "Correição em dados".

Art. 4º A gestão operacional, técnica e de segurança da informação observará a seguinte segregação de funções, a fim de resguardar o sigilo inerente à atividade correcional:

I - equipe técnica da Corregedoria: compete aos empregados lotados na Corregedoria a compilação dos dados, a alimentação direta do Repositório GHC pela intranet e o respectivo encaminhamento à Gerência de Tecnologia da Informação para as devidas publicações externas;

II - Gerência de Tecnologia da Informação: detém a responsabilidade técnica pela alimentação e manutenção da página no sítio da internet, bem como pelo armazenamento seguro dos arquivos digitais; e

III - Titular da UCI: compete ao Corregedor a supervisão geral da conformidade normativa do portal e das publicações.

Art. 5º A manutenção e a atualização dos conteúdos visam evitar o anacronismo informativo e obedecerão a cronogramas fixos (rotina) ou a eventos determinantes (gatilhos), conforme a seguinte tabela:

Natureza da Informação	Rotina (Cronograma Fixo)	Gatilho (Evento Determinante)
Normas e documentos	Semestral, para fins de verificação de vigência dos atos normativos publicados.	Em até 5 dias úteis após a assinatura ou publicação oficial.
Perfil do Corregedor	Anual, para fins de validação e eventual acréscimo de qualificações acadêmicas ou profissionais.	Imediata, no prazo máximo de até 2 dias úteis após o ato de nomeação/designação.
Relatórios	Semestral, mediante a inserção do Relatório de Gestão Correcional em até 15 dias após a publicação.	Extraordinária, sempre que requisitado pela Autoridade Corregedora ou por determinação da CGU.
Resoluções	Semestral, para fins de verificação de vigência das resoluções publicadas.	Em até 5 dias úteis após a assinatura da resolução.
Informações de contato	Passarão por revisão imediata sempre que houver alteração de fluxo operacional e localidade física.	Passarão por revisão imediata sempre que houver alteração de fluxo operacional e localidade física.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS

Corregedor